



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 008/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **FERNANDA A. S. KREPISCKI** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF nº 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL/NOME: FERNANDA A. S. KREPISCKI

ENDEREÇO: RUA MADRE RITA, 1145, JD. SÃO VICENTE DE PAULA – FRANCA/SP

CEP: 14.400-270

TELEFONE/FAX: 016991882501

CNPJ/CPF Nº: 20.042.457/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL:

FERNANDA APARECIDA SEVERINO KREPISCKI

R.G.: 347584019 SSP/SP

CPF: 304.488.238.96

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 001/2021, Credenciamento 001/2021, Memorando Secretaria Municipal de Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 008/2021** e do credenciamento 001/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 13/01/2023 até 12/01/2024. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrerão nenhuma alteração.